



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.256.484/0001-66

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

PROJETO Nº 192/15
Protocolado em 12 de 5 de 2015
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Valéria Bidóla Valverde
Auxiliar Administrativo

Dispõe sobre o dever da Câmara Municipal veicular as pautas das sessões e o resumo das deliberações do Plenário, bem como divulgar as Leis Municipais vigentes no município pelas redes sociais e Emissoras de Rádio Comunitárias de Viradouro e dá outras providências.

O Vereador Manoel Aparecido Brandão, no uso de suas atribuições legais e ao que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. - A Câmara Municipal publicará semanalmente, os trabalhos realizados na Casa, incluindo pautas e resumos das deliberações das sessões, bem como as Leis Municipais aprovadas, valendo-se para tanto, das redes sociais e das Emissoras de Rádio Comunitárias.

Art. 2º - Fica esta Casa obrigada a criar e manter atualizada páginas oficiais em pelo menos uma rede social de grande alcance, substituindo a opção por tal rede sempre que a mesma cair em desuso ou se tornar obsoleta.

Art. 3º - Nas páginas oficiais nas redes sociais, bem como nos boletins informativos da Câmara nas rádios, deverão ser informados:

- a) Os dias e horários das sessões da Câmara, bem como de outros eventos a serem realizados na Casa;
- b) As pautas das sessões antes que as mesmas aconteçam;
- c) O resumo das deliberações do Plenário após cada Sessão;
- d) As Leis Municipais e proposições aprovadas;
- e) Links e endereços eletrônicos que facilitem o acompanhamento dos trabalhos dos poderes Legislativo e Executivo, bem como o acompanhamento de suas contas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 11 de maio de 2015.

MANOEL APARECIDO BRANDÃO
VEREADOR